

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.06.06-PE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares e fardamentos destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itapipoca/CE, por intermédio da Secretaria de Educação Básica.

LOTE 07: Tênis Vulcanizado

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado, bem como os demais questionamentos formulados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 25.06.06-PE, especificamente em relação ao Lote 07 – Tênis Vulcanizado;

CONSIDERANDO a competência da autoridade superior para revisar os atos do procedimento licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do certame ou de seus lotes por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos ao interesse público;

CONSIDERANDO que a descrição do objeto do Lote 07 – Tênis Vulcanizado revelou-se excessivamente complexa e detalhada, o que dificultou a adequada interpretação técnica pela comissão responsável pela análise das amostras;

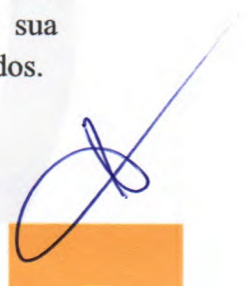
CONSIDERANDO que tal complexidade contribuiu para a emissão de pareceres técnicos divergentes, um pela aprovação e outro pela desaprovação da mesma amostra, evidenciando a necessidade de maior clareza e objetividade na especificação do objeto;

CONSIDERANDO que a situação constatada não caracteriza ilegalidade ou nulidade, mas sim mero descuido operacional, decorrente da complexidade da descrição do objeto, inexistindo violação aos princípios que regem as licitações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a regularidade do procedimento;

DECIDE:

REVOGAR o Lote 07 – Tênis Vulcanizado do Pregão Eletrônico nº 25.06.06-PE, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, visando à adequação da descrição do objeto, de modo a conferir-lhe maior clareza e objetividade, possibilitando sua posterior republicação, sem prejuízo à competitividade ou aos direitos dos interessados.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

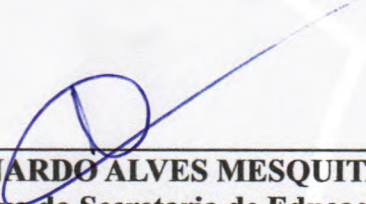
Av. Anastácio Braga, nº 195 - São Sebastião - CEP: 62.508-170 -
Itapipoca - CE/Brasil - CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920-278-8

(88) 3631-5950 itapipoca.ce.gov.br @f/prefeituradeitapipoca



Determina-se a publicação desta decisão, com a consequente **abertura do prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

Itapipoca, 22 de janeiro de 2026



JOSE RINARDO ALVES MESQUITA
Secretário Executiva da Secretaria de Educação Básica

